



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 326/2003

Súmula: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS, PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, Nelson José Velho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir área de terras, de 12.100,00 (doze mil e cem) metros quadrados, conforme croqui, para ampliação do cemitério.

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição do imóvel, serão por Dotação Orçamentária, da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Elemento de Despesa 44.90.61, Projeto Atividade 2005, Ficha 16.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 24 de junho de 2.003.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal